



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº. 18/CMS/2026

**DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO –
RAG 2024, COM RESSALVAS E
RECOMENDAÇÕES**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Lei Municipal nº 10.167/2016, em sua Reunião Extraordinária nº 252ª ocorrida no dia 24/03/26 deliberou e em sua Reunião Ordinária nº 254ª, realizada no dia 28 de abril de 2026 homologou a Resolução nº 18 do CMS,

- CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- CONSIDERANDO o atraso na apreciação deste Instrumento, devido à falta da prestação de contas e demais informações referentes ao novo serviço da SMS, o Multihospital, gerido por uma Organização Social;
- CONSIDERANDO a análise realizada pela Câmara Técnica em reunião do dia 17 de março de 2026 pelos motivos já expostos acima;
- CONSIDERANDO os debates, questionamentos e encaminhamentos registrados na referida reunião, especialmente quanto às dificuldades de compreensão dos dados, necessidade de maior detalhamento e qualificação das informações apresentadas;
- CONSIDERANDO que o RAG é o instrumento que avalia o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde, abrangendo dados assistenciais, indicadores, estrutura da rede e execução orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, em abril de 2026, com as seguintes ressalvas e recomendações:

I – RESSALVAS

1. Fragilidade na apresentação e compreensão dos dados, especialmente na área financeira e na metodologia de avaliação de metas (quantitativas e qualitativas), dificultando a análise por parte dos conselheiros;
2. Inconsistências e dúvidas quanto aos recortes temporais e períodos apresentados, em especial nos dados das Organizações Sociais;
3. Desempenho abaixo das metas em serviços estratégicos,

especialmente no âmbito do Multihospital, ainda que justificado pelo período de implantação, com impacto nos resultados globais, ressaltando-se a necessidade de explicitação das responsabilidades entre gestão municipal e Organização Social, bem como maior detalhamento dos fatores que impactaram os resultados;

4. Ausência de apresentação dos anexos técnicos durante a análise, considerados essenciais para uma avaliação completa, detalhada e qualificada do relatório.
5. Índices muito abaixo da meta planejada no rastreamento mamográfico e no exame citopatológico na área de saúde da mulher, assim como na redução de sobrepeso;
6. A taxa de suicídio permanece muito aquém do planejado, apesar da abertura do CAPS 24 horas e a reabertura do CAPS Ponta do Coral;
7. Índices baixos de saneamento básico no município resultando em surto de virose intestinal vivenciado na cidade com praias contaminadas como ocorreu no final de 2024 e início de 2025.

II – RECOMENDAÇÕES

1. Aprimorar a apresentação do RAG, incluindo análises críticas, comparativas e interpretativas dos dados, superando o caráter meramente descritivo;
2. Padronizar e explicitar claramente os recortes temporais e metodologias utilizadas, evitando inconsistências e facilitando a compreensão dos relatórios;
3. Garantir a disponibilização ampla e acessível dos anexos técnicos, especialmente dos contratos de gestão e seus indicadores;
4. Qualificar a apresentação dos dados financeiros, com linguagem mais didática e detalhamento que permita melhor acompanhamento pelo controle social;
5. Apresentar análise detalhada das metas das Organizações Sociais de Saúde, incluindo histórico, metas pactuadas, resultados alcançados e justificativas para eventuais não cumprimentos, nos Instrumentos de Gestão do SUS, em conformidade com as exigências de monitoramento, avaliação e prestação de contas previstas na Lei Complementar nº 141/2012.
6. Desenvolver estratégias para enfrentamento dos principais problemas identificados, tais como:
 - Desempenho abaixo de metas em serviços em implantação;
 - Cobertura vacinal abaixo do esperado;
 - Elevado índice de absenteísmo nas consultas e exames especializados;
 - Impactos de agravos relevantes como dengue nos indicadores de saúde;
 - Tempo de espera para especialidades odontológicas;
 - Exames e procedimentos com tempo inferior a 90 dias.
7. Ampliar a oferta de exames citopatológicos e rastreamento mamográfico, garantindo que as mulheres diagnosticadas com câncer de mama tenham o atendimento necessário em tempo oportuno;
8. Ampliar por meio de contratação por concurso público profissionais da Equipe Multi, possibilitando uma atenção à saúde que contemple a promoção e a prevenção, para enfrentar as doenças crônicas, inclusive a

- obesidade;
9. Aprimorar a metodologia das apresentações em reuniões do CMS, priorizando sínteses, materiais explicativos, espaço qualificado para debate e em tempo hábil;
 10. Fortalecer os processos de formação e capacitação dos conselheiros, especialmente os novos membros, para qualificação do debate e do controle social;
 11. Providenciar a criação e funcionamento de um novo site do CMS, garantindo a transparência e a divulgação para a sociedade civil das deliberações do Conselho em forma de Resoluções, assim como suas atas, já que desde janeiro de 2025 o portal existente, encontra-se bloqueado para postagens;
 12. Apresentar ao CMS devolutiva das recomendações, indicando encaminhamentos adotados pela gestão a cada apresentação dos Instrumentos de Gestão;
 13. Adequar e garantir a continuidade dos processos de formação dos conselheiros incluindo profissionais de saúde e gestores, com cronograma flexível capaz de absorver mudanças de gestão;
 14. Priorizar a reestruturação e qualificação da comunicação entre gerências nos processos de transição de gestão da SMS, assegurando a continuidade das ações, especialmente aquelas voltadas à redução de iniquidades e condições crônicas;
 15. Definir e apresentar ao Conselho, indicadores claros e mensuráveis para possibilitar o monitoramento e avaliação de impacto das ações de educação em saúde desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias;
 16. Garantir a validação e implementação da Portaria da Rede VigiDesastres em tempo oportuno, evitando prejuízos ao cumprimento das metas previstas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2026

Almir Adir Gentil

Presidente CMS
Secretário Municipal de Saúde

Fabício Augusto Menegon

1ª Secretário CMS

Homologo em ____/____/____

Topázio Silveira Neto

Prefeito de Florianópolis

Assinaturas do documento

"RAG_24_-_Original_FINALassinado por Fabricio"



Código para verificação: **89R98LRI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 09/06/2026 às 15:16:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.
(Assinatura ICP-Brasil)



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 13/05/2026 às 12:24:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)



FABRICIO AUGUSTO MENEGON (CPF: ***.385.879-**) em 04/05/2026 às 10:42:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 19/11/2025 - 09:50:45 e válido até 19/11/2026 - 09:50:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00122019/2026** e o código **89R98LRI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.